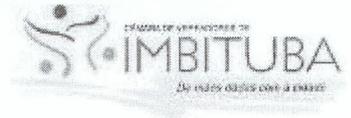




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



Excelentíssimo Senhor, Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IMBITUBA/SC

0 0 3 2 / 2 0 2 1

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2021

*“Requer ao Prefeito Municipal informações acerca do projeto que seria enviado a Câmara de Vereadores como substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.230/2020 que tira do cidadão a responsabilidade maior de denominar as vias já consolidadas, vetado por com a promessa seria proposto novo projeto similar de sua iniciativa”*

**GILBERTO PEREIRA – BETO (PL)**, vereador do município de Imbituba, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 04, inciso X, art. 117, § 3º, incisos III e VIII, e art. 135, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura em plenário, **“Requer ao Prefeito Municipal informações acerca do projeto que seria enviado a Câmara de Vereadores como substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.230/2020 que tira do cidadão a responsabilidade maior de denominar as vias já consolidadas, vetado por com a promessa seria proposto novo projeto similar de sua iniciativa”**.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

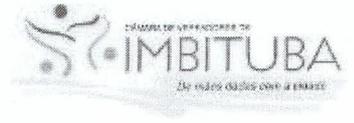
Esta casa havia aprovado por unanimidade o PL 5.230/2020, quando após o veto do Executivo Municipal amparado no argumento de que elaboraria novo projeto de lei de semelhante teor, a maioria dos integrantes desta Casa decidiu por acompanhar o veto do Prefeito.

Pois bem. O veto ocorreu em 08 de Fevereiro de 2021 e até a presente data, nenhum projeto de semelhante teor foi enviado pelo Executivo Municipal a esta casa.

Há um grave problema no tocante a nomeação das ruas de áreas já consolidadas, o executivo argumenta que a aprovação de tal projeto beneficiaria novos loteamentos irregulares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



É preciso chamar às coisas a ordem. Se o município pretende daqui em diante assumir uma postura proativa no combate ao parcelamento irregular do solo, que assim seja essa é a obrigação que lhe cabe.

No entanto, o município não pode simplesmente transpor a responsabilidade ao cidadão, nas áreas consolidadas, e esperar que este a suas expensas realize levantamento topográfico e projeto geométrico do traçado para colocar denominação social em sua rua.

É notório que a previsão legal não funciona e atrasa o desenvolvimento da cidade. A inexistência de nome nas ruas impede que os cidadãos recebam correspondência em suas casas, atrapalha o turismo e demonstra a ausência de planejamento urbano da cidade.

Friso que, se o município irá fiscalizar e cobrar dos novos loteadores o cumprimento da lei não é contra isso que me coloco. A questão é: não podemos negar ao cidadão o direito de ter uma rua com denominação social nas áreas em que nada foi feito, por muito tempo, pela administração municipal. Agora precisamos resolver o problema.

Não podemos fechar os olhos para realidade e simplesmente dizer aos cidadãos que resolvam porque a prefeitura nada fará, em relação há todos os anos em que negligenciou o parcelamento irregular do solo.

As áreas consolidadas, constantes na ortografia do município de 2014 precisam receber denominação social.

O Município deve intensificar a fiscalização e criar mecanismos próprios para a questão do parcelamento do solo irregular, uma coisa não tem nada a ver com a outra.

A incompetência em um setor não pode ser argumento para justificar a incompetência nos demais setores, aquilo que deve e pode ser feito deve ser executado e esta Casa não pode e não deveria encobrir a ineficiência de um setor adiando o que já pode ser realizado.

A ausência de entrega do plano diretor é outro fator que tem impedido o bom andamento do trabalho no setor urbanístico.

O município precisa colocar mais esforços na questão da regularização urbanística da cidade, fiscalização, entrega do plano diretor, promoção das REURBs de interesse social, criação de convênios para auxiliar os cidadãos na aquisição de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



esgotamento sanitário individual e traçar uma meta de infraestrutura urbanística, da qual a nossa cidade é muito carente.

Imbituba precisa sim de desenvolvimento sustentável e as ações devem partir do governo municipal, que não pode simplesmente atribuir a responsabilidade ao cidadão inviabilizando, por via de consequência, o adequado desenvolvimento urbanístico.

Desta feita, requeremos informações acerca do prometido projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que substituirá o projeto de Lei vetado e inclusive, desde de 2017 quando potocado por mim.

Nesses termos, conto com o voto favorável dos Nobres Colegas para aprovação.

Sala das Sessões, 27/05/2021.

GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba